



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

### VOTO DO<sup>a</sup> VEREADOR<sup>a</sup> RELATOR<sup>a</sup>

#### Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 100/2025

**Tipo de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária

**Número da Matéria:** 100/2025 de 06/11/2025

**Vereador<sup>a</sup> relator<sup>a</sup>:** Rosani Checelski

**Data do Protocolo:** 07/11/2025

**Autor:** Poder Legislativo Municipal

**Ementa:** Altera dispositivos da Lei nº 4.099, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Chopinzinho e dá outras providências.

**Conclusão do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

#### 1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, que propõe alterações pontuais e adequações à Lei nº 4.099, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal.

Embora o tema central diga respeito à gestão de pessoas, este Colegiado deve avaliar o projeto sob a ótica de seus reflexos na infraestrutura administrativa, no bem-estar dos servidores e no desenvolvimento institucional do Poder Legislativo, enquanto parte essencial da estrutura do Município.

As alterações propostas, notadamente:

- O aperfeiçoamento dos critérios de progressão por merecimento e avaliação de desempenho;
- A criação do encargo de "Apoio Técnico à Ouvidoria Parlamentar";
- A padronização de atribuições do Contador; consolidam uma infraestrutura administrativa mais sólida, moderna e eficiente, condição fundamental para que o Legislativo cumpra seu papel com a excelência que a sociedade demanda.

A Ouvidoria Parlamentar, fortalecida por um apoio técnico dedicado, configura-se como importante infraestrutura de diálogo com a sociedade, canalizando demandas que podem, em última instância, resultar em políticas públicas de desenvolvimento local mais assertivas.

#### 2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que as propostas do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**, vai além de uma mera atualização administrativa.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Trata-se de um investimento na qualidade da infraestrutura de governança do nosso Legislativo.

Um sistema de progressão funcional justo e transparente, que reconhece o mérito e se adapta a diferentes realidades de trabalho, é diretriz fundamental para a promoção do bem-estar e da valorização dos servidores públicos. Servidores motivados e tratados com equidade são a base para um serviço público de qualidade, o que impacta positivamente todo o desenvolvimento institucional do município.

A Ouvidoria, por sua vez, não é apenas um setor de atendimento. É uma ferramenta estratégica de desenvolvimento local, pois ao ouvir o cidadão, identifica falhas, coleta sugestões e aprimora a atuação do Poder Público como um todo. Fortalecê-la é investir na inteligência coletiva do nosso município.

### 3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**, encontra perfeita sintonia com as competências desta Comissão. O projeto não se limita a uma revisão de regras internas; ele fortalece a infraestrutura administrativa do Legislativo, promove o bem-estar e a valorização do servidor público, agente fundamental na construção de políticas de desenvolvimento, e consolida um canal de ouvidoria como ferramenta ativa de desenvolvimento local e participação social.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

---

A modernização da gestão de pessoas e a institucionalização de canais de transparência são, portanto, investimentos indissociáveis do desenvolvimento institucional e da qualidade dos serviços prestados à população.

Por todos esses fundamentos, considerando os reflexos positivos na infraestrutura de governança, no bem-estar funcional e no fortalecimento do Legislativo como instituição de apoio ao desenvolvimento de Chopinzinho, conforme a proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 13 de novembro de 2025.

Rosani Checelski  
**Vereador<sup>a</sup> relator<sup>a</sup>**  
(Assinado digitalmente)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08F2-DE4C-09E1-5839

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 13/11/2025 18:43:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 13/11/2025 18:46:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 13/11/2025 18:47:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/08F2-DE4C-09E1-5839>